



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
34953
Data e Hora de Emissão
27/05/2024 12:10:01
Código de Verificação
EPZJS802



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010180
Município: CURITIBA
Inscrição Municipal: 09 01 0261616-6
Tel.: 41 - 21051808
UF: PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: CLECI RAMBO LOFFI
CPF / CNPJ: 886.335.359-04
Endereço: RUA OSWALDO DA CRUZ, 425 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85998000
Município: Mercedes
IMU:
Outro Doc.:
UF: PR **Email:** mercedes@mercedes.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM DIARIA DE HOSPEDAGEM DE 26/05/2024 A 27/05/2024.
NOTA QUITADA
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 33,03 (18,45%)
FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 179,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$179,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	179,00	5,00	8,95	0,35

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Cleci